

**BALANÇO SOCIAL E OUTROS ASPECTOS DA
RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA**

RELATO SETORIAL Nº 2
AS/GESET

RELATO SETORIAL Nº 2
março/2000

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AS

Diretora

Beatriz Azeredo

Superintendente

Aluysio Asti

Elaboração

Gerência de Estudos Setoriais - GESET
Cláudia Soares Costa - gerente
Gabriel Rangel Visconti - economista
Caio Britto de Azevedo - engenheiro

Apoio

Ana Lúcia de Avellar - AS/GESIS
Izaura Maria de Sousa e Silva -
AR/DERIN/GECOM

É permitida a reprodução parcial ou total deste artigo desde que citado a fonte.
Esta publicação estará disponível na Internet no endereço: www.bndes.gov.br

Índice

1 - Responsabilidade Social Corporativa	4
2 - Balanço Social – definição	6
2.1- Brasil: Histórico e Situação atual	7
2.2 - Modelos e conteúdo	9
2.3- Balanços Sociais publicados no Brasil	10
3- Auditoria e Certificação Social	14
4- Fundos de investimentos e responsabilidade social	17
Referências Bibliográficas	20

1 - Responsabilidade Social Corporativa

- O exercício da responsabilidade social corporativa está associado à noção de sustentabilidade, que visa conciliar as esferas econômica, ambiental e social na geração de um cenário compatível à continuidade e à expansão das atividades das empresas, no presente e no futuro.
- A concepção de responsabilidade social por parte das empresas vem sendo bastante difundida. Especialmente nos países mais desenvolvidos, as empresas enfrentam, crescentemente, novos desafios impostos pelas exigências dos consumidores, pela pressão de grupos da sociedade organizada e por legislações e regras comerciais que demandam, por exemplo, proteção ambiental, produtos mais seguros e menos nocivos à natureza e o cumprimento de normas éticas e trabalhistas em todos os locais de produção e em toda a cadeia produtiva.
- Assim, as empresas são impulsionadas a adotar novas posturas diante de questões ligadas à ética e à qualidade da relação empresas-sociedade. Estas questões vêm influenciando, e em muitos casos impondo, mudanças nas dinâmicas de mercado e no padrão de concorrência e de competitividade, a exemplo das preocupações ligadas ao meio ambiente. A identificação e avaliação de fatores relacionados à responsabilidade social corporativa vem evoluindo de modo similar ao processo de discussão que resultou, por exemplo, na instituição do Selo Verde e de

outras regulamentações que hoje interferem na escolha de processos de produção, induzindo à adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.

- Em um modelo de atuação globalizada, portanto, mecanismos de prestação de contas (*accountability*) e de transparência de informações ganham importância crescente, constituindo-se em tópico de relevância destacada nas agendas de discussões internacionais. Na França, desde 1977, as empresas com mais de 750 funcionários são obrigadas a publicar o Balanço Social. A partir de 1982 a lei foi estendida a todas as empresas com mais de 300 funcionários, constituindo-se hoje em um procedimento de rotina. Os EUA e Inglaterra vêm se destacando no desenvolvimento e consolidação de um conjunto de padrões auditáveis, que integram processos de certificações referentes ao respeito aos direitos humanos e às adequadas condições e relações trabalhistas na produção, no comércio e nos serviços.

2 - Balanço Social – definição

- **Balanço Social** é o nome dado à publicação de um conjunto de informações e de indicadores dos investimentos e das ações realizadas pelas empresas no cumprimento de sua função social junto aos seus funcionários, ao governo e às comunidades com que interagem, direta e indiretamente.
- Desta forma, o Balanço Social é um instrumento de demonstração das atividades das empresas, que tem por finalidade conferir maior transparência e visibilidade às informações que interessam não apenas aos sócios e acionistas das companhias (*shareholders*), mas também a um número maior de atores: empregados, fornecedores, investidores, parceiros, consumidores e comunidade (*stakeholders*).
- Aos agentes externos às empresas, o Balanço Social visa dar conhecimento daquelas ações empresariais que tem impactos não apenas no desempenho financeiro, mas também na relação capital-trabalho e na geração ou não de riqueza e bem-estar para a sociedade.
- O Balanço Social, como instrumento de divulgação deste tipo de informação, pode contribuir para reforçar a imagem institucional de corporações ou das marcas e produtos a elas associados, na medida em que se apresente não apenas como mais um atributo de marketing, mas como um demonstrativo da efetiva

responsabilidade social assumida e praticada pela empresa e, como tal, entendida e reconhecida pela sociedade.

2.1- Brasil: Histórico e Situação Atual

- No Brasil, apesar de algumas propostas anteriores, o debate em torno do Balanço Social alcançou maior projeção somente a partir de campanha lançada em 1997 pelo IBASE, liderada à época por seu então presidente, o sociólogo Herbert de Souza (Betinho). Esta campanha visava, principalmente, sensibilizar e estimular a noção de co-responsabilidade das empresas na busca de soluções para os profundos desequilíbrios da estrutura social do país. A fim de propiciar a maior visibilidade desta participação para o conjunto da sociedade, o IBASE elaborou um modelo de Balanço Social. A campanha contou ainda com o apoio do jornal *Gazeta Mercantil* - que, à época, ofereceu a gratuidade do serviço de publicação para as empresas interessadas - e de várias empresas e associações, que promoveram encontros e fóruns de discussão em torno das principais questões envolvidas e das contribuições para o aprimoramento da proposta inicial.
- No mesmo ano, o tema passou a ser objeto do Projeto de Lei nº 3.116 de autoria das deputadas federais Marta Suplicy, Maria da Conceição Tavares e Sandra Starling, estabelecendo a obrigatoriedade da publicação do Balanço Social para as empresas privadas com mais de 100 funcionários e para todas as empresas públicas, concessionárias e permissionárias de serviços públicos. Atualmente, o projeto tramita no Congresso Nacional

após arquivamento temporário por conta do final das legislaturas passadas, tendo sido reapresentado pelo deputado Paulo Rocha.

- Paralelamente, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) apresentou, em audiência pública, proposta de inclusão do Balanço Social nas demonstrações financeiras já exigidas das empresas de capital aberto, não tendo havido consenso na época quanto ao encaminhamento da matéria. No momento, a CVM vem elaborando um Projeto de Lei que prevê alterações e inovações nas informações contábeis divulgadas pelas sociedades anônimas e limitadas. Dentre estas, destaca-se a obrigatoriedade da divulgação do Balanço Social por empresas de grande porte, que tenham faturamento anual superior a R\$ 150 milhões e ativos de mais de R\$ 120 milhões, mesmo que não tenham capital aberto.
- Duas iniciativas municipais relativas ao tema se destacam: as de São Paulo e de Porto Alegre. Em São Paulo, foi aprovada a Resolução 05/98, de autoria da vereadora Aldaiza Sposati, que institui o Dia da Empresa Cidadã e o Selo Empresa Cidadã com o objetivo de estimular e reconhecer as empresas que apresentarem qualidade em seu Balanço Social. O documento elaborado resultou de amplo processo de discussão com organizações representativas, e distingue-se do Projeto de lei federal pela substituição da obrigatoriedade da apresentação pela espontaneidade associada ao incentivo.
- Em Porto Alegre também se instituiu o Selo da Cidadania, sendo obrigatório para as empresas com sede na cidade e com mais de 20 funcionários a publicação de Balanço Social.

2.2 - Modelos e Conteúdo

- Os modelos propostos de Balanço Social apresentam pequenas diferenças, mas têm em comum a abordagem de aspectos internos e externos à empresa. Resumidamente, estão previstas a divulgação das seguintes informações: faturamento; lucro; número de empregados e folha de pagamento bruta; valores gastos com encargos sociais e tributos; despesas com alimentação, treinamento, saúde e segurança do trabalhador; especificação dos benefícios concedidos, investimentos e doações voltados para a comunidade ou relativos ao meio ambiente e outras formas de participação social.
- Ainda quanto ao tipo de indicadores, cabe ressaltar que a proposta da CVM, inserida na revisão da Lei das S.A, prevê a obrigação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), e, desta forma, avança, do ponto de vista técnico, na qualidade e no significado da informação divulgada. A DVA surgiu inicialmente na França e na Alemanha e constitui-se numa técnica contábil paralela à Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos. Também denominada de valor agregado, representa e destaca a riqueza criada pela empresa no processo de produção. Enquanto a demonstração de resultado procura determinar a parcela da riqueza (lucro) que cabe à empresa e seus acionistas, a demonstração de valor adicionado procura mensurar o total de riqueza criada e de que forma essa riqueza está sendo distribuída. Usualmente, o valor adicionado é calculado pela simples diferença entre as vendas brutas e o total de insumos adquiridos de terceiros. Quanto à distribuição do valor adicionado, deve ser evidenciado o montante destinado à própria empresa (lucro líquido), ao corpo funcional

(salários e benefícios em geral), ao governo (sob a forma de impostos, inclusive os encargos sociais) e à comunidade (investimentos sociais e meio ambiente).

2.3- Balanços Sociais Publicados no Brasil

- As propostas mencionadas e os projetos de lei em tramitação são concomitantes a um movimento empresarial brasileiro em curso, relacionado à crescente preocupação com as questões sociais e com a adoção de posturas éticas no desempenho das suas atividades. Este movimento já inclui um número considerável de empresas no país, registrando-se o aumento de vários eventos relacionados ao tema. Estas empresas vêm investindo recursos com vistas à promoção do desenvolvimento social de seus empregados e de suas comunidades, adicionalmente àquelas ações de caráter obrigatório.
- Do ponto de vista estratégico, tais empresas identificam nestas ações e condutas, diferenciais que se transformam em componente de sucesso para os negócios, criando condições favoráveis para sua continuidade. Dentre os argumentos que justificam esta percepção se destacam, por exemplo:
 - a melhoria do relacionamento com os funcionários, que se sentiriam estimulados por trabalharem em um ambiente favorável ao seu desenvolvimento e ao de seus familiares, gerando aumento de produtividade e fidelidade à empresa;

- o reforço de uma imagem positiva para a empresa e/ou marcas que representam, podendo gerar aumento da demanda pelo produto ou serviço ofertado, potencializar a criação de mercados e a identificação de novas oportunidades e parcerias.
- Desta forma e, ainda que com motivações distintas, várias empresas vêm publicando espontaneamente algumas informações adicionais às demonstrações contábeis já obrigatórias. Apesar disto, o conjunto de empresas que hoje publica seu Balanço Social ainda é bastante restrito no Brasil – aproximadamente 70 empresas. Para efeitos comparativos, existem cerca de 1.000 empresas de capital aberto registradas na CVM.
- Muitos são os fatores que contribuem para esse baixo nível de adesão. A maioria das empresas justifica esta atitude argumentando desconhecimento do assunto, inadequação dos sistemas internos de levantamento desse tipo de informações e dos custos decorrentes desta adequação e, até mesmo, ausência de interesse na questão, aliada ao fato desta demonstração não ser compulsória.
- Na origem do debate brasileiro sobre o Balanço Social as principais polêmicas relacionaram-se à obrigatoriedade, aos custos adicionais decorrentes e ao tipo de indicadores que deveriam ser apresentados. Algumas empresas justificam sua contrariedade em relação ao tema pelo entendimento de que já cumprem sua função social ao pagar impostos e seguir a legislação trabalhista vigente, além de fornecerem benefícios adicionais, como, por exemplo, planos de saúde e previdência. Assim, a noção de responsabilidade social estaria restrita ao cumprimento competente e com qualidade da principal missão da empresa.

- Vale a pena destacar que, com relação aos dados referentes à força de trabalho empregada, já existe a obrigatoriedade da apresentação anual dos mesmos ao Ministério do Trabalho, resultando no Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS) e no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED). Quanto aos custos, segundo especialistas, as principais informações propostas no modelo do IBASE ou do projeto em tramitação no Congresso já constam dos balanços e dos relatórios de administração das companhias de capital aberto, só que de forma dispersa, o que exigiria apenas uma reordenação dos dados contábeis disponíveis.
- Além disso, por considerarem o Balanço Social uma nova despesa temem que, em se tornando obrigatório, qualquer descontinuidade em sua publicação possa ser traduzida pelo mercado como existência de problemas internos à empresa. Ademais, algumas empresas consideram que o Balanço Social inclui informações estratégicas, o que, supostamente, beneficiaria seus concorrentes diretos. Por fim, destaca-se o aspecto ideológico. Número considerável de empresas entende que somente o Estado é responsável pelas ações no âmbito social. Às empresas, caberiam suas atividades padrão, gerar empregos, lucros e pagar impostos.
- Portanto, a forma, o tamanho e o conteúdo dos balanços sociais publicados têm variado bastante. No período de 1997/98, um levantamento inicial realizado pelo IBASE reuniu 45 diferentes empresas que apresentaram seus balanços. Destas, cerca de 80% o fizeram de acordo com modelos próprios e 20% de acordo com o modelo do IBASE. A inexistência de regras definidas para o conteúdo faculta às empresas selecionarem as

informações que desejam divulgar. Os chamados *modelos próprios* oscilam entre informações muito sucintas - às vezes apenas um parágrafo, no meio dos relatórios para a administração ou dentro do balanço patrimonial - até publicações bastante sofisticadas em termos de apresentação, mas nem sempre com a mesma qualidade de dados e de indicadores. Evidentemente, neste espectro de variação, destacam-se os balanços que efetivamente cumprem a tarefa de prestação de contas e de divulgação das ações empreendidas, e não apenas a de promoção e de marketing.

- As perspectivas acerca da evolução do debate em torno do Balanço Social vêm ganhando contornos mais favoráveis nos últimos anos, principalmente pela atuação de algumas organizações voltadas para a promoção e divulgação do conceito e dos objetivos do documento. A Fundação FIDES (Fundação Instituto de Desenvolvimento Social e Empresarial) é uma destas instituições que desde sua criação, em 1986, visa vincular as principais diretrizes do Balanço Social ao ambiente empresarial. Recentemente, a Fundação instaurou o Fórum Permanente de Balanço Social, com o objetivo de ampliar e consolidar conhecimentos a partir do diálogo entre os diversos agentes envolvidos com o tema.
- O Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE) , já citado anteriormente, é outra instituição de grande destaque, e disponibiliza um conjunto significativo de informações sobre o Balanço Social através de seu endereço eletrônico (www.ibase.org.br).

3- Auditoria e Certificação Social

- O reconhecimento da dimensão social das empresas e o seu monitoramento requerem, portanto, que sejam criados e consolidados instrumentos de demonstração dos atos e valores relevantes para a sociedade, ou para os parceiros da empresa (*stakeholders*), que não apenas dos resultados das atividades-fim. Para as empresas com tal visão o Balanço Social e outros tipos de relatórios são documentos que permitem aos empresários e executivos identificar, medir e agir sobre os fatos sociais vinculados à empresa, tanto interna como externamente. Para a sociedade, proporciona um panorama mais claro da organização e da administração da empresa, no campo social e ambiental.
- Na vanguarda dos conceitos de ética e cidadania corporativa são conhecidas as posturas de empresas como a *The Body Shop* e *Ben and Jerrys*. Também a *British Petroleum* e a *Shell*, empresas petroquímicas, lançaram recentemente documentos específicos. Esta última, assim como a *Nike*, por exemplo, que já enfrentaram dificuldades em função de desastres ecológicos ou de denúncias de desrespeito trabalhistas em sua cadeia de fornecedores, implementaram mecanismos de monitoramento para a adoção e correção de condutas empresariais.
- A implementação de mecanismos de acompanhamento e de prestação de contas vêm ocupando lugar de destaque na agenda internacional, embora exista grande diversidade de entendimento quanto ao grau de

transparência das informações a serem divulgadas, quais são estas informações, de que forma devem ser apresentadas, se devem ser padronizadas ou não, questões sobre fiscalização e outras preocupações.

- Não existe um instrumento de prestação de contas que reporte simultaneamente as performances financeiras, sociais e ambientais, assim como não existe um único padrão para cada um destes aspectos abordados. Alguns modelos situam-se na esfera das aspirações empresariais, como as formulações de condutas, missão e valores a serem perseguidos, que servem como mecanismos de orientação e monitoramento interno, enquanto outros definem as metas e políticas a serem seguidas para a obtenção dos resultados esperados. Destacam-se, nestes esforços, as grandes empresas de atuação global, com diversas linhas de produção e extensa cadeia de fornecedores espalhados pelo mundo e aquelas cujas atividades têm impacto significativo sobre o meio ambiente.
- Algumas normas internacionais vêm sendo criadas por órgãos ou instituições específicas, principalmente organizações não governamentais e organismos multilaterais, visando desenvolver e consolidar um conjunto de padrões e indicadores aceitáveis e auditáveis no que se refere aos aspectos éticos e de responsabilidade social.
- Assim como as Normas ISO 9.000 e ISO 14.000 certificam empresas por sua capacidade gerencial (qualidade do processo de produção) e pelo respeito ao meio ambiente, existem as Normas **BS 8.800** e a **SA 8.000** que

certificam, respectivamente, as empresas que dão garantias adequadas para a segurança e a saúde do trabalhador e as que respeitam os direitos humanos e trabalhistas.

- A *Social Accountability Standard* (SA) 8.000 possui estrutura similar à da ISO 9.000 e enfatiza os direitos dos empregados como licença maternidade, remuneração de horas extras e salários que garantam a cobertura das necessidades mínimas dos trabalhadores, dentre outras. A norma é baseada nos preceitos da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e foi criada pelo *Council on Economic Priorities Accreditation Agency* (CEPAA), uma organização internacional afiliada ao *Council on Economic Priorities* (CEP) de Nova Iorque, que possui como diretriz central a difusão das questões relativas às condições trabalhistas dentre os consumidores de todo o mundo, conhecida por seu guia ao consumidor *Shopping for a Better World*.
- Atualmente, algumas empresas, como por exemplo a Avon, passam por um processo de auditoria a fim de obter o certificado com o objetivo de que no prazo de cinco anos todos os seus fornecedores também o tenham. No Brasil, a fabricante de papel e celulose BahiaSul e o Centro de Excelência Empresarial (CESG), do Paraná, devem ser as primeiras empresas certificadas pela SA 8.000.

4- Fundos de Investimentos e Responsabilidade Social

- Relatórios como o Balanço Social, juntamente com outros instrumentos de governança corporativa, trazem informações cuja análise, assim como as das demonstrações financeiras, podem afetar a percepção externa, neste caso, sobre o papel social exercido pelas companhias, o que, em alguns mercados, já influencia o seu valor acionário.
- As preocupações com a questão do desenvolvimento sustentável – econômico, ambiental e social – vêm sendo gradualmente incorporadas às demandas dos consumidores, aos códigos de condutas e valores empresariais e às rodadas de negociações comerciais internacionais. Da mesma forma, já se identifica, atualmente, a existência de investidores – individuais ou de grandes instituições – que buscam aliar aos objetivos de obter retornos financeiros, seus valores e preocupações sociais, escolhendo empresas por sua performance ética e social e pelas contribuições positivas ou não que trazem para o seu mundo futuro e o das próximas gerações.
- Estes investidores compõem um nicho de mercado que têm induzido a criação de fundos específicos, compostos por *carteiras* de empresas lucrativas, selecionadas com base em critérios de responsabilidade social e ou ambiental. Os administradores deste tipo de aplicação financeira analisam as políticas corporativas em termos de seu histórico com o meio ambiente, com a comunidade, com os direitos humanos e na relação capital-trabalho, assim como itens referentes à utilidade e segurança dos produtos, num

processo permanente de seleção, conhecido como *screening*. O *Calvert Social Investment Fund* e o *Co-Operative Bank*, ambos localizados na Inglaterra, são dois exemplos característicos deste tipo de ação, na qual aspectos relacionados aos direitos humanos, às questões ambientais e às atitudes das empresas perante seus empregados são essenciais na escolha de seus investimentos. Nos EUA, o *California Public Employees Retirement System U.S Corporate Governance*, um dos grandes fundos de pensão, e o *Council of Institutional Investors*, que trabalha com fundos de pensão, se destacam pela promoção de ações ligadas aos aspectos sociais da governança corporativa.

- A literatura internacional menciona ainda outras estratégias de investidores, conhecidas como *shareholder activism* ou *advocacy*, atitude dos acionistas em influenciar processos de gestão ou decisões de investimentos, neste caso na direção de aumento da performance financeira com aumento de bem estar para a sociedade. Outra forma de aplicação financeira social de destaque é a decisão de destinar parcela dos ativos para instituições voltadas para o desenvolvimento comunitário das populações carentes, que disponibilizam crédito para ações de melhoria das condições locais e para a promoção e geração de emprego e renda.
- Estima-se que os investimentos realizados observando-se critérios dito sociais representem apenas 10% do volume total investido mundialmente. Embora reduzido, estes valores apresentam, no entanto, tendência de aumento. Dados publicados em relatórios do *Social Investment Forum*, uma associação norte-americana sem fins lucrativos dedicada à promoção do conceito e da prática do “investimento socialmente responsável”, destacam que o volume de recursos em carteiras administradas de forma a utilizar pelo menos uma forma de

estratégia de investimento social subiu de US\$1,185 trilhão em 1997 para US\$2,16 trilhões em 1999; os recursos envolvidos em programas de investimentos comunitários nos EUA passaram de US\$4 bilhões, em 1997, para US\$5,4 bilhões em 1999.

- Segundo o *UK Social Investment Forum*, associação britânica sem fins lucrativos com estrutura e objetivos similares ao *Social Investment Forum*, o volume de recursos alocados, na Inglaterra, em fundos de investimento socialmente responsável atinge £2 bilhões.

Referências Bibliográficas

Anais do Seminário Balanço Social: cidadania e transparência pública das empresas, 1998.

ATHAR, Raimundo Aben. “Demonstração do Valor Adicionado-DVA”. in CRSCRS, n/d.

CAPORAL, Ângela. “Gerdau investe US\$9,7 mi em fundação”. in *Gazeta Mercantil*, 07/12/1998.

COCHRANE, Teresinha Maria C., FREIRE, Fátima S., MOTA, Isabel. “*O balanço social francês e a relação de informações sociais no Brasil: um estudo comparativo de suas motivações, finalidades e utilizações*”.

GONÇALVES, E. Lima (Org.). *Balanço Social da Empresa na América Latina*. Livraria Pioneira Editora, São Paulo, 1980.

MARTINS, Vinícius A. “*Contabilidade Social – Da origem à prática atual (1a Parte)*”. in IOB, n/d.

MOTA, Marcelo. “Governo recebe hoje projeto da Lei das S.A.” in *Gazeta Mercantil*, 05/07/1999.

Projeto de Lei 3.116, de 1997.

SCHARF, Regina. “Empresas conquistam certificação social”. in *Gazeta Mercantil*, 07/12/1998.

SCHUEH, Steve. “Social Investing”. n/d

Seminário Balanço Social: Participação x Responsabilidade Empresarial, ABAMEC, 03/11/1997.

TORRES, Ciro. “*O Balanço Social das Empresas no Brasil: um levantamento inicial*”. IBASE, Rio de Janeiro, fevereiro de 1999.